



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 267, DE 18 DE AGOSTO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de NCZ\$ 229.260,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 229.260,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	1.000,00
Para.....NCZ\$	2.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	4.000,00
Para.....NCZ\$	6.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
02.03070232.005 - Divulgação e Promoção do Município de Irauçuba	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	11.000,00
Para.....NCZ\$	14.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03070212.007 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	3.000,00
Para.....NCZ\$	6.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	28.000,00
Para.....NCZ\$	38.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	10.000,00
03.15824952.009 - Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.2 - Pensionistas	
Passa de.....NCZ\$	1.700,00
Para.....NCZ\$	3.700,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
03.15844942.010 - Contribuições para Formação do PASEP	
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
Passa de.....NCZ\$	4.000,00
Para.....NCZ\$	6.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Trauçuba

Fl. 02

04 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
04.03080212.011 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	400,00
Para.....NCZ\$	1.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	600,00
05 - <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.08070212.012 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	5.000,00
Para.....NCZ\$	13.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	2.000,00
Para.....NCZ\$	4.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
05.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	24.000,00
Para.....NCZ\$	54.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	6.500,00
Para.....NCZ\$	9.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	13.000,00
Para.....NCZ\$	20.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	7.000,00
05.08424272.014 - Assistência Alimentar a Educandos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	2.000,00
Para.....NCZ\$	4.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
05.08482472.017 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	300,00
Para.....NCZ\$	800,00
Suplementação de.....NCZ\$	500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....NCZ\$	5.000,00
Para.....NCZ\$	10.000,00
Suplementação de.....NCZ\$	5.000,00
06 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
06.04160212.018 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	300,00
Para.....NCZ\$	600,00
Suplementação de.....NCZ\$	300,00
06.05221342.020 - Funcionamento do Setor de Comunicações	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	1.800,00
Para.....NCZ\$	3.300,00
Suplementação de.....NCZ\$	1.500,00



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Trauçuba

Fl. 03

06.10583281.005	- Construção de Praças Públicas		
4.1.1.0	- Obras e Instalações		
	Passa de.....NCZ\$	10.000,00	
	Para.....NCZ\$	89.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	79.000,00	
06.10603252.021	- Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
	Passa de.....NCZ\$	200,00	
	Para.....NCZ\$	450,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	250,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....NCZ\$	2.000,00	
	Para.....NCZ\$	4.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00	
06.10603272.022	- Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.....NCZ\$	7.000,00	
	Para.....NCZ\$	14.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	7.000,00	
06.10605752.023	- Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....NCZ\$	8.500,00	
	Para.....NCZ\$	13.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	4.500,00	
06.13764472.024	- Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
	Passa de.....NCZ\$	300,00	
	Para.....NCZ\$	750,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	450,00	
06.16885342.026	- Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
	Passa de.....NCZ\$	1.000,00	
	Para.....NCZ\$	1.400,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	400,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....NCZ\$	85.000,00	
	Para.....NCZ\$	120.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	35.000,00	
07	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.13754282.027	- Funcionamento do Setor de Saúde Pública		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.....NCZ\$	30.000,00	
	Para.....NCZ\$	38.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....NCZ\$	25.740,00	
	Para.....NCZ\$	36.000,00	
	Suplementação de.....NCZ\$	10.260,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.



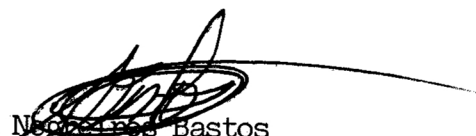
ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Irauçuba*

Fl. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 18 de agosto de 1989.

  
Antônio Nogueiras Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL

/fmr